



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.153, DE 22 DE Janeiro DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de áreas de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 29.219/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, das áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade municipal, necessárias à faixa de servidão para implantação da Rede Coletora de Esgotos, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

ÁREA A.S. - 8-FL

Proprietário: Prefeitura Municipal de Taubaté

Localização: Rua Jasmim – Loteamento Chácara Flórida – Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28º53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 551,915 m em um azimute de 153º06'54" chega-se ao vértice 29, divisa entre a área objeto desta descrição e o lote de Antonio Welfare Sávio, nas coordenadas Norte = 248922,173 e Este = 144936,792; daí segue com azimute de 147º22'06" e distância de 1,734 m até o vértice 30; daí segue com azimute de 140º42'14" e distância de 99,506 m até o vértice 31; daí segue com azimute de 94º02'54" e distância de 20,634 m até o vértice 32; daí segue com azimute de 267º31'44" e distância de 17,617 m até o vértice 41, daí segue com azimute de 274º02'55" e distância de 1,995 m até o vértice 42, daí segue com azimute de 159º54'28" e distância de 0,238 m até o vértice 43, daí segue com azimute de 267º31'44" e distância de 2,098 m até o vértice 48, daí segue com azimute de 339º54'28" e distância de 0,977 m até o vértice 49, daí segue com



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

azimute de 320°40'20" e distância de 98,854 m até o vértice 50, daí segue com azimute de 359°59'55" e distância de 3,475 m até o vértice 29, onde teve início, perfazendo um perímetro de 247,128 m e área de 223,938 m².

Confrontações: Do vértice 29 passando pelos vértices 30 e 31 até o vértice 32, confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 32 até o vértice 41, confronta com a propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 41 passando pelos vértices 42 até o vértice 43, confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 43 até o vértice 48, confronta com a propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 48 passando pelos vértices 49 até o vértice 50 confronta com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté.

ÁREA A.S. -11-FL

Proprietário: Prefeitura Municipal de Taubaté

Localização: Rua Girassol – Loteamento Chácaras Flórida – Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m. Partindo do marco MC-300 com distância de 678,201 m em um azimute de 147°18'51" chega-se ao vértice 34, divisa entre a área objeto desta descrição e a área de Antonio Welfare Savio, nas coordenadas Norte = 248843,632 e Este = 145053,468; daí segue com azimute de 78°28'40" e distância de 60,485 m até o vértice 35; daí segue com azimute de 102°00'01" e distância de 10,651 m até o vértice 36; daí segue com azimute de 155°48'54" e distância de 2,477 m até o vértice 37; daí segue com azimute de 282°00'01" e distância de 11,698 m até o vértice 38, daí segue com azimute de 258°28'40" e distância de 47,514 m até o vértice 39, daí segue com azimute de 267°31'43" e distância de 12,713 m até o vértice 34, onde teve início, perfazendo um perímetro de 145,538 m e área de 130,348 m².

Confrontações: Do vértice 34 até o vértice 39, confronta com a propriedade de Antonio Welfare Savio, do vértice 34 passando pelo vértice 35 até o vértice 36, confronta com a área remanescente da Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 36 até o vértice 37, confronta com a Rua Girassol; do vértice 37 passando pelo vértice 38 até o vértice 34, confronta com a área remanescente da Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 1911 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Janeiro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Janeiro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA